



EDITAL Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO EM PESQUISA E INOVAÇÃO

O coordenador do LABDATE – LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, juntamente com o Prof. Iarli Barreto Leite Falcão Junior, do IFCE – INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS BOA VIAGEM, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para seleção de bolsistas do programa de ELABORAÇÃO DE BANCO DE QUESTÕES DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS, JOGOS EDUCACIONAIS E GERADOR DE SIMULADOS.

1. DO OBJETO:

O presente Edital destina-se à seleção de dois estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus Boa Viagem, regularmente matriculados nos cursos de licenciatura em Química.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Selecionar dois bolsistas que contribuam de forma direta no desenvolvimento das atividades do do LABDATE – LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no programa como bolsista o aluno regularmente matriculado no curso de licenciatura em Química do IFCE – campus Boa Viagem que:

- I. Tenham cursado no mínimo dois semestres do curso no qual esteja regularmente matriculado.
- II. Não tenha reprovação/Dependência em nenhuma disciplina.
- III. Tenha disponibilidade para frequentar o campus no horário diurno.
- IV. Não tenha processo disciplinar.
- V. Tenha disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades.

3.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá:

3.2.1 Preencher um formulário de inscrição que consta no **Anexo 1** deste edital;

3.2.2. Anexar o histórico acadêmico na ficha de inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Critérios de seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Divulgação do Edital	Coordenação	05/02/2020
Inscrições	Candidatos	06/02/2020 e 28/02/2020
Divulgação do Resultado Final	Coordenação	02/03/2020
Assinatura do termo de acordo	Candidatos	03/03/2020
Elaboração do plano de trabalho	Coordenação	03/03/2020
Início das atividades	Coordenação	04/03/2020

6. DO RESULTADO

6.1. O campus divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE.

6.2. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituição de bolsistas, que porventura venham a desistir do programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação

7. DA BOLSA: JORNADA E EXERCÍCIO:

7.1. Durante o período de vigência da atividade será de 7 meses a contar a partir da data início das atividades.

7.2. O horário das atividades do programa deverá ser planejado em comum acordo com os Professor-Orientador, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas.

8. DAS VAGAS:

Curso	Disciplina	Quantidade de vagas
Licenciatura em Química	Matemática	02

9.DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-Bolsista:

9.1.Constituem-se atribuições do Estudante-Bolsista do programa:

- I. Auxiliar o professor orientador na elaboração do banco de questões e sua disponibilização on-line;
- II. Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- III. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para o programa, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

EDITAL Nº01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
BOLSA MONITORIA IFCE
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE MONITORIA DO IFCE

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Aluno (a):

Código: Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes: Não Sim no ano de _____

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital ____/201____ do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, de _____ de 201____

Assinatura do aluno



Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Edital

EDITAL Nº01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020
EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA
MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE
ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-
MONITOR

Monitoria: Com bolsa Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Período do Plano de Trabalho:

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

DETALHAR

Das 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

DETALHAR

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

_____, ____ de _____ de 201____

(Assinatura do Professor-Orientador)

_____, ____ de _____ de 201____

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

Estudante-Monitor:

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital